



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2021 - Pregão Presencial Nº 008/2021 - Processo Administrativo Nº 230/2021 - Acréscimo do valor contratual em 25,00% (vinte e cinco, virgula sessenta e um por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: V J DE SOUZA DROGARIA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brito, nº 203, Térreo, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.892/0001-60 e Inscrição Estadual sob o nº 008.891.905-EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 25,00% (vinte e cinco, virgula sessenta e um por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao contrato original do contrato que é de R\$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais), fica acrescido do valor de R\$ 10.256,10 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme planilha (ANEXO I), passando a vigorar com o valor global de R\$ 51.316,10 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme planilha (ANEXO II). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27 de outubro de 2021. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 27/10/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Valdivino José de Souza - CPF nº 347.417.045-72. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16